

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA FAZENDA PÚBLICA DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ.

Edital de leilão do bem penhorado dos devedores **ELIZETE FLAUSINO DIAS**; e possibilidade de arrematação da seguinte forma:

PRIMEIRO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **21/07/2020 às 14:00**, que se realizará no www.psnleilos.com.br - Deverá ser observado o valor da avaliação, devidamente atualizado, como lance mínimo.

SEGUNDO(A) LEILÃO/PRAÇA: Dia **31/07/2020 às 14:00**, que se realizará no Rua Iguaçu, 65 - Centro - Átrio do Fórum Porecatu/PR. A venda poderá ocorrer pela maior proposta, desde que não configure em preço vil, considerado como tal aquele que não atingir 50% do valor da avaliação e pagamento à vista.

Autos nº.	0002990-08.2009.8.16.0137 - Execução Fiscal
Vara	Vara da Fazenda Pública de Porecatu/Pr
Exequente (01) 48)	MUNICÍPIO DE PORECATU/PR (CPF/CNPJ 80.542.764/0001-
End. Exequente	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 344 , PORECATU/PR CEP: 86160-000 (mov.75.1, fls.149).
Adv. Exequente	Michele Cristina Capassi (OAB/PR 57447); fl.01
Executado (a) (01)	ELIZETE FLAUSINO DIAS (CPF/CNPJ 069.843.788-85)
End. Executado(a) (01) (mov.75.1, fls.149).	Rua João Araújo Pontes, 236 , Porecatu/Pr CEP: 86160-000
Depositário Fiel (1)	Elizete Flausino Dias
End. da Guarda (01) (mov. mov.11.1, fls.60).	Rua João Araújo Pontes, 236 , Porecatu/Pr CEP: 86160-000
Penhora realizada	24/05/2017 (mov.11.1, fls.60).
Débito Primitivo	R\$ 6.688,11 - 27/03/2018 (mov.32.2, fls.87/88).
Débito Atualizado	R\$ 9.392,35 - 13/05/2020
Qualificação do(s) Bem (01)	R\$ 7.281,33
Um (01) Veículo GM Celta – 4 portas, Live, Ano 2008/2008 placa HTA 6396 – RENAVAN 0095.897810-7 - CHASSIA 9BGRZ48908G271837 - , em ótimo estado de uso e conservação. Venda “Ad Corpus”	
Avaliação Primitiva	R\$ 7.000,00 - 27/05/2019 (mov.68.0, fls.138).
Avaliação Atualizada	R\$ 7.281,33 - 13/05/2020

DÉBITOS DETRAN R\$ 4.054,64 ATÉ 18/05/2020

LEILOEIRO: PAULO SETSUO NAKAKOGUE, leiloeiro oficial, matr. JUCEPAR 625. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% (cinco por cento).

Se houver interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, poderá apresentar proposta de aquisição por escrito, na forma preconizada pelo art. 895 do CPC.

AD-CAUTELAM: fica(m) o(s) devedor (es) e seu(s) cônjuge(s) se casado(s) for(em), devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação e de que o prazo para apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação como embargos ou recursos começará a fluir após a realização da Hasta Pública, independentemente de nova Intimação, e de que poderá remir a execução pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação e/ou adjudicação (art. 826 do CPC), e que as hastas públicas somente serão suspensas com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive custas processuais.

Eu, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, Leiloeiro Públco Oficial, o digitei e subscrevi, por ordem e sob autorizaçao do(a) M.M.(a) Juiz(a) de Direito Dr.(a) WILLIAM GEORGE NICHELE FIGUEROA .

MALCON JACKSON CUMMINGS
Juiz Substituto

LE0137CV000 54 07.DOC